



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANO: 2025

PROCESSO Nº 6739/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2025.

ORGÃO: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

OBJETO: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUÍDICO DE PROCESSO ESPECÍFICO EM TRAMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DE GOIÁS.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Excelentíssimo Senhor

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO

Prefeito de São Miguel do Araguaia

São Miguel do Araguaia/GO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade da contratação de **serviços advocatícios especializados no acompanhamento técnico-jurídico de processo específico em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO)**, envolvendo a defesa dos interesses do município de São Miguel do Araguaia-Goiás, no que compreende;

Serviços de Consultoria, Assessoria e Acompanhamento dos atos do Poder Executivo e Fundos Municipais junto aos órgãos fiscalizadores, Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no que compreende:

Os serviços técnicos serão executados por equipe técnica do escritório, de forma remota e presencial, conforme exigências do processo e solicitações da Prefeitura, abrangendo:

- **Análise técnica e jurídica de todo acervo processual em trâmite no TCM-GO;**
- **Elaboração de defesas, memoriais, recursos e manifestações técnicas;**
- **Acompanhamento de sessões de julgamento e sustentação oral, quando cabível;**
- **Interposição de eventuais recursos administrativos e pedidos de reexame;**
- **Emissão de relatórios periódicos e comunicação contínua com a Procuradoria Municipal ou órgão designado.**

Entendendo que a situação prioritária está caracterizada, sugiro que seja efetivada a contratação de prestação de serviços mediante inexigibilidade de licitação, evidentemente que consultada a Assessoria competente.

São Miguel do Araguaia - GO, 23 de maio de 2025

ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES
SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cumprindo os requisitos pertinentes a instrução do **Processo Administrativo n.º 6739/2025**, comandado pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 72, inciso I, no que tange a formalização do documento em estrutura, esse, na forma dos elementos elencados no art. 18, §1º e §2º da lei mencionada, faço por redigi-lo.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo	6739/2025
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Natureza do Objeto	Contratação de serviços advocatícios especializados no acompanhamento técnico-jurídico de processo específico em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), envolvendo a defesa dos interesses do município de São Miguel do Araguaia-Goiás
Unidade	Prefeitura de São Miguel do Araguaia
Autoridade Competente	Jeronymo José de Siqueira Neto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de **serviços advocatícios especializados no acompanhamento técnico-jurídico de processo específico em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), envolvendo a defesa dos interesses do município de São Miguel do Araguaia-Goiás**, é fundamental para obter êxito nesse processo.

A contratação se justifica pela alta complexidade e especificidade da matéria em análise pelo TCM-GOIÁS, que demanda conhecimento técnico especializado em direito financeiro, administrativo e contabilidade pública, além das experiências em atuação perante os órgãos de controle externo.

A banca Di Rezende Advocacia e Consultoria S/S, possui notório saber jurídico e sólida trajetória em Direito Público, com destaque na representação de entes municipais em procedimentos de controle e responsabilização, inclusive perante Tribunais de Contas, o que garante a Administração uma defesa qualificada, eficiente e estratégica.

Além disso, a contratação busca assegurar o cumprimento do princípio da eficiência administrativa, evitando sanções, multas ou outras consequências decorrentes de decisões desfavoráveis, preservando o interesse público municipal.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Ao contratar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Administração Pública para o município de São Miguel do Araguaia, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1. Melhoria na Conformidade Fiscal** - Um dos objetivos principais é garantir que todas as obrigações fiscais e tributárias do município sejam cumpridas de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos. Isso inclui a geração e transmissão precisa de todas as declarações obrigatórias, como SPED, REINF, ECF, eSocial, DCTF-Web, MIT entre outras. A conformidade adequada evita problemas com órgãos fiscalizadores, como a Receita Federal, e protege o município de multas e sanções.
- 2. Otimização e Eficiência nos Processos Contábeis** - Por meio da assessoria especializada, o município busca otimizar seus processos contábeis e fiscais. Espera-se que os procedimentos para a geração de declarações e escrituração contábil sejam realizados de maneira mais eficiente e integrada, reduzindo o tempo e os recursos necessários para essas atividades. A assessoria especializada proporcionará agilidade e melhor gestão dos recursos públicos.
- 3. Melhoria na Transparência e Prestação de Contas** - Outra expectativa é o incremento da transparência na gestão pública. A consultoria deverá auxiliar na produção de relatórios contábeis e financeiros claros e precisos, promovendo uma comunicação melhor entre o município, seus conselhos, fundos municipais e a população. Isso reforça a confiança pública nas ações financeiras do governo municipal.

A implementação desses serviços pretende transformar positivamente a gestão contábil do Município de São Miguel do Araguaia, promovendo eficiência, transparência e conformidade fiscal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
01	Contratação de serviços advocatícios especializados no acompanhamento técnico-jurídico de processo específico em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), envolvendo a defesa dos interesses do município de São Miguel do Araguaia-Goiás.	12	Mês	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Valor Total					R\$ 360.000,00

Valor Total Estimado da Solicitação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 - A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso III, Alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que se enquadra como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

profissionais ou empresas de notória especialização, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

- 1) A CONTRATADA deverá prestar os serviços descritos no Termo de Referência de forma total e imediata após o recebimento da ordem de serviço;
- 2) O prazo estimado para execução dos serviços é imediato, contados a partir do recebimento da ordem de serviços;
- 3) O prazo estimado da contratação poderá ser prorrogado mediante interesse das partes, desde que devidamente justificados;
- 4) Os serviços deverão ser prestados através de assessoria presencial, remota e de assistência diária em tempo integral, na sede da empresa, para efeito de assessoria e consultoria contínuas, por meio de contatos diretos com os servidores públicos titulares das unidades administrativas, cuja natureza das atividades esteja diretamente relacionada com o objeto da presente avença, que deverão ser atestados previamente, para efeito de comprovação de execução e do fiel cumprimento das obrigações ajustadas.
- 5) A empresa contratada se obrigará a atender as consultas formuladas pelos servidores públicos responsáveis pelos setores competentes do Poder Executivo, por escrito ou verbalmente, bem como a prestar assessoria e consultoria, principalmente, no que se refere às atividades técnicas e profissionais relacionadas anteriormente.

8. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Origem do Recurso:

- ☒ Próprio
☐ Estadual
☐ Federal

Descrição do Recurso: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREFEITURA:

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

- ☒ Global
☐ Lote
☐ Item

10. PESQUISA DE PREÇOS:

A opção por realizar a pesquisa de preços através de consultas a contratos assemelhados celebrados por outros órgãos da administração pública é uma estratégia fundamentada em várias razões sólidas e vantajosas, todas voltadas para assegurar a integridade, eficiência e economia no processo de contratação.

Em primeiro lugar, essa abordagem garante maior transparência e conformidade legal. Utilizar contratos já celebrados por outros órgãos oferece uma base de dados transparente e acessível, o que reforça a credibilidade do processo de pesquisa de preços.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Além disso, esta prática está em linha com as diretrizes legais que recomendam o uso de referências baseadas em contratos públicos para garantir preços justos e compatíveis com o mercado.

Outra vantagem significativa é a realização de uma análise de mercado que consiste em comparar contratações assemelhadas por outros órgãos públicos. Consultar contratos similares permite a comparação direta de preços e condições, estabelecendo um parâmetro confiável de mercado. Isso também possibilita a adoção das melhores práticas utilizadas por outros órgãos, contribuindo para a melhoria contínua dos processos internos do Poder Executivo.

Em termos de economia de recursos, essa prática ajuda na redução de custos e tempo. Ao referenciar contratos preexistentes, economiza-se o tempo e os recursos que seriam necessários para conduzir uma pesquisa de mercado extensa e complexa.

11. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

Junho de 2025

12. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta deve ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme permitido pelo artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, devido à inviabilidade de competição. Esta fundamentação baseia-se na necessidade de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que exigem profissionais ou empresas de notória especialização.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

A empresa selecionada para este contrato é a **DI REZENDE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, uma entidade jurídica privada registrada sob o CNPJ nº 04.792.456/0001-92.

A documentação apresentada evidencia a qualificação do profissional, demonstrando não apenas uma ampla trajetória de serviços prestados à administração pública, mas também um reconhecimento claro de sua capacidade técnica e profissional.

A inexigibilidade de licitação, conforme destacada na alínea “c” do inciso III do artigo 74, é aplicável quando a competição é inviável, particularmente na contratação de serviços intelectuais especializados, excetuando-se serviços de publicidade e divulgação. Neste cenário, a natureza do



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

serviço requerido, que envolve conhecimentos altamente especializados, torna a competição inviável, dado que poucas empresas ou profissionais possuem as qualificações técnicas necessárias para lidar com as complexidades e especificidades da área envolvida.

14. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Propostas de Preços e Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Propostas.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

São Miguel do Araguaia - GO, 23 de maio de 2025

ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES
SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANÁLISE DE RISCOS

Trata-se de ato de análise dos riscos, conforme comando do art. 72, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos e apoio na execução e elaboração dos procedimentos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura de São Miguel do Araguaia, que leva a seguinte numeração **Processo de Administrativo n.º 6739/2025**.

Método de Análise:

Fase da Contratação em Análise			
Descrição do Risco	(Descrição detalhada do risco identificado)		
Impacto	Baixo	Médio	Alto

Método de Prevenção:

Descrição da Prevenção	(Descrição do modo de prevenção)
Impacto após medidas preventivas	(Descrição do impacto da contratação após as medidas preventivas)



Risco 1:

Fase de Planejamento da Contratação	
Descrição do Risco	Contratação de serviço sem necessidade pública
Impacto	Alto



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Descrição da Prevenção	Realização da motivação da contratação com a demonstração de sua necessidade perante o interesse público.
Impacto após medidas preventivas	Baixo

Risco 2:

Fase de Planejamento da Contratação	
Descrição do Risco	Contratação pela modalidade indevida
Impacto	Alto

Descrição da Prevenção	Formalização do processo de contratação com os devidos documentos instruídos que demonstrem a melhor solução e notória especialização da empresa.
Impacto após medidas preventivas	Baixo

Risco 3:

Fase de Execução do Contrato	
Descrição do Risco	Inobservância a execução do devido objeto estipulado em contrato
Impacto	Alto

Descrição da Prevenção	Exercício da correta fiscalização do contrato, a fim de mitigar possíveis contratempos perante a execução do objeto.
Impacto após medidas preventivas	Baixo

Risco 4:



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Fase de Execução do Contrato	
Descrição do Risco	Atraso no adimplemento com o contratado do serviço prestado, motivado pelo referido ou pela administração pública.
Impacto	Alto

Descrição da Prevenção	Exercício da correta fiscalização do contrato, a fim de mitigar possíveis contratempos perante a execução do objeto, onde, perante sua ocorrência, seja brevemente comunicado a autoridade competente.
Impacto após medidas preventivas	Baixo

São Miguel do Araguaia - GO, 23 de maio de 2025

ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES
SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - A contratação dos serviços técnicos especializados visa alcançar uma série de resultados pretendidos que contribuam para a melhoria operacional e legal do Poder Executivo Financeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia.

1.2- Estes resultados não apenas melhoram a conformidade e eficiência da gestão financeira, mas também reforçam a confiança do público e das partes interessadas na integridade e competência das operações governamentais.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
01	serviços advocatícios especializados no acompanhamento técnico-jurídico de processo específico em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), envolvendo a defesa dos interesses do município de São Miguel do Araguaia-Goiás	12	Mês	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Valor Total					R\$ 360.000,00

Valor Total Estimado da Solicitação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

2.1 – Detalhamento do Objeto

Contratação de **serviços advocatícios especializados no acompanhamento técnico-jurídico de processo específico em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), envolvendo a defesa dos interesses do município de São Miguel do Araguaia-Goiás, no que compreende;**

Serviços de Consultoria, Assessoria e Acompanhamento dos atos do Poder Executivo e Fundos Municipais junto aos órgãos fiscalizadores, Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no que compreende:

Os serviços técnicos serão executados por equipe técnica do escritório, de forma remota e presencial, conforme exigências do processo e solicitações da Prefeitura, abrangendo:

- **Análise técnica e jurídica de todo acervo processual em trâmite no TCM-GO;**
- **Elaboração de defesas, memoriais, recursos e manifestações técnicas;**
- **Acompanhamento de sessões de julgamento e sustentação oral, quando cabível;**
- **Interposição de eventuais recursos administrativos e pedidos de reexame;**



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028**

- **Emissão de relatórios periódicos e comunicação contínua com a Procuradoria Municipal ou órgão designado.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A empresa selecionada para este contrato é a J DI REZENDE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, uma entidade jurídica privada registrada sob o CNPJ nº 04.792.456/0001-92, que possui comprovada experiência e expertise na área de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública .

3.2 - A documentação apresentada evidencia a qualificação da empresa, demonstrando não apenas uma ampla trajetória de serviços prestados à administração pública, mas também um reconhecimento claro de sua capacidade técnica e profissional.

3.3 - A inexigibilidade de licitação, conforme destacada na alínea “c” do inciso III do artigo 74, é aplicável quando a competição é inviável, particularmente na contratação de serviços intelectuais especializados, excetuando-se serviços de publicidade e divulgação. Neste cenário, a natureza do serviço requerido, que envolve conhecimentos altamente especializados, torna a competição inviável, dado que poucas empresas ou profissionais possuem as qualificações técnicas necessárias para lidar com as complexidades e especificidades da área envolvida.

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1.1 – Habilitação Jurídica

4.1.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.

4.1.1.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.1.1.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Sócio Administrador e/ou Diretor (RG, CPF ou CNH ambos com comprovante de endereço).

4.1.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

3.1.2.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.2.2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Empresa;

3.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;

3.1.2.4 - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;

3.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. - Relativos à Qualificação Técnica:



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

4.1.3.1 – Vasto currículo, comprovando que o licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 67, inciso I, II e III da lei nº 14.133/2021.

4.1.3.2 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

4.1.3.2.1 –O (s) atestado (s) apresentado poderão ser diligenciados de acordo com o Art 64, Inciso I da Lei 14.133/2021.

5 – PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

5.1 - O contratado encaminhou a proposta com a descrição da prestação de serviços ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

5.2 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do contratado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 - A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6 – FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços descritos no Termo de Referência de forma total e imediata após o recebimento da ordem de serviço;

6.2 - O prazo estimado para execução dos serviços é imediato, contados a partir do recebimento da ordem de serviços;

6.3 - O prazo estimado da contratação poderá ser prorrogado mediante interesse das partes, desde que devidamente justificados;

6.4 - A empresa a ser contratada deverá dispor de profissional técnico devidamente qualificado em visita in-loco, para a execução dos serviços na sede da CONTRATANTE e atendimento do Secretário de Finanças.

6.5 - Os serviços deverão ser prestados através de assessoria presencial, remota e de assistência diária em tempo integral, na sede da empresa, para efeito de assessoria e consultoria contínuas, por meio de contatos diretos com os servidores públicos titulares das unidades administrativas, cuja natureza das atividades esteja diretamente relacionada com o objeto da presente avença, que deverão ser atestados previamente, para efeito de comprovação de execução e do fiel cumprimento das obrigações ajustadas.

6.6 - A empresa contratada se obrigará a atender as consultas formuladas pelos servidores públicos responsáveis pelos setores competentes do Poder Executivo, por escrito ou verbalmente, bem como a prestar assessoria e consultoria, principalmente, no que se refere às atividades técnicas e profissionais relacionadas anteriormente.

7 - ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação.

7.2 - O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

(Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.3 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.

7.4 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade de Licitação para a empresa: **DI REZENDE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, uma entidade jurídica privada registrada sob o CNPJ nº **04.792.456/0001-92**, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para a prestação de serviços conforme descrição apresentada neste Termo de Referência.

8.2 - A escolha deve-se ao fato da notória especialização da empresa, para prestar os serviços mencionado, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74 inciso III, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

8.3 - Para a perfeita execução do objeto deste termo de referência, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da nota de empenho.

9 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

9.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

9.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II. Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.2 - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

- III. Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 - A forma de pagamento do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia - Goiás é por empenho de despesa.

11.1 - A fiscalização do Poder Executivo somente atestará o serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

11.2 - O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

11.3 - O pagamento será realizado em até 10 (dias) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Diretoria Geral.

11.4 - Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

11.5 - O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere, conforme segue:

✓ **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.391.654/0001-19**, com sede administrativa na Avenida José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia-GO, CEP nº 76590-000, Processo Administrativo nº 6739/2025, Inexigibilidade de Licitação nº28/2025.

11.6 - A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

11.7 - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

11.8 - As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, a Prefeitura de São Miguel do Araguaia efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, a Prefeitura disporá de até 15



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

(quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

11.9 – A Prefeitura, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74, inciso III, Alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para a contratação almejada o valor global é R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme proposta encaminhada e anexa.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

14.1.2 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

14.1.3 – Notificar qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.

14.1.4 - Fornecer a empresa todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

14.1.5 - Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia.

14.1.6 - Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

14.1.7 - Comunicar a empresa a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

14.1.8 - Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;

14.1.9 - Os fiscais designados, na realização do acompanhamento e fiscalização deveram aferir os resultados da contratação observando: 14.1.9.1 - Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - São obrigações da CONTRATADA:

15.1.1 - Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.

15.1.2 - Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.1.3 - Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

- 15.1.4 - Somente substituir os profissionais em atuação na sede do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia, desde que haja compatibilidade curricular entre o substituto e substituído.
- 15.1.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo de Previdência ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.
- 15.1.6 - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.
- 15.1.7 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078/90, no Código Civil e na Lei nº 14.133.
- 15.1.8 - Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência;
- 15.1.9 - Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 15.1.10 - Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
- 15.1.11 - Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- 15.1.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- 15.1.13 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do município, executem serviços para terceiros;
- 15.1.14 - Cuidar para que seus funcionários mantenham disciplina nos locais dos serviços e conduta compatíveis com o ambiente de trabalho;
- 15.1.15 - Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
- 15.1.16 - Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- 15.1.17 - Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
- 15.1.18 - Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
- 15.1.19 - Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;
- 15.1.20 - Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

16 - DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Descrição do Recurso: 10.45.04.123.0011.2.279.3.3.90.39.00

17 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

17.1 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

17.1.1 - O pagamento ocorrerá em parcela única, com a emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

17.2 - DO REAJUSTE:

17.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

17.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

17.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

17.3 - DO REEQUILÍBRIO:

17.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

17.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

17.3.3 - Na hipótese de ocorrência de reajustes salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços, objeto do contrato, decorrentes de data base, dissídio ou outro motivo que venha a reajustar tais salários, será restabelecido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato apenas se houver comprovação de que os valores dos reajustes salariais das categorias profissionais forem imprevisíveis ou de proporções incalculáveis e, ainda assim, desde que possa inviabilizar ou retardar a execução contratual.

17.3.4 - Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

18 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei n. 14133/2021.

18.1.1 – O contrato poderá ser prorrogado, observado o limite de 05 (cinco) anos, conforme art. 106, da Lei Federal nº 14133/2021, havendo mútuo interesse entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

19 - DA RESCISÃO:

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

19.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028**

- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

20 - DAS PENALIDADES:

20.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

20.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

21 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de São Miguel do Araguaia - Goiás.

21.2 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Minuta Contratual e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia - Goiás junto à Comissão de Contratação.

São Miguel do Araguaia - GO, 23 de maio de 2025

ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES
SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO